

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019**

**OBJETO:** "...Contratação de Instituição Financeira para os Serviços de Processamento e Gerenciamento da folha de pagamento, Centralizando todas as atividades bancárias referentes a esta, abrangendo todos os tipos de vínculos existentes da Administração Direta do Município de Monte Azul Paulista/SP e da Autarquia SAEMAP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente de Monte Azul Paulista...".

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezaríamos obter as informações abaixo elencadas:

**FOLHA DE PAGAMENTO**

1) Qual instituição realiza o pagamento dos servidores (colocar porcentagem de cada banco)? Qual o vencimento do contrato?

RESPOSTA: Não há contrato vigente.

2) Considerando que o objeto do edital contempla o pagamento dos servidores inativos e pensionistas, pedimos nos esclarecer:

a) Os mesmos recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pela própria Prefeitura?

RESPOSTA: São pagos pela Prefeitura.

b) Caso os inativos e pensionistas recebam por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com a Prefeitura?

RESPOSTA: Prejudicado.

**ESTRUTURA DE ATENDIMENTO**

3) Pedimos ratificar nosso entendimento, de que o Banco Vencedor do certame será a única instituição a Possuir Estrutura de Atendimento nas dependências do Órgão, **com exclusividade**, caso seja convencionado entre as partes, durante a vigência do contrato.

RESPOSTA: Sim, entendimento correto.

**CRÉDITO CONSIGNADO**

4) O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados **SEM EXCLUSIVIDADE** para os servidores, durante toda a vigência do contrato?

RESPOSTA: SIM.

**ABERTURA DE CONTAS**

5) Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre contratante e contratada, pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõe das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas **em até 72 horas após o certame para a futura contratada**, condição para que o Bradesco participe do processo, sendo fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:

- nome completo
- CPF
- filiação
- nacionalidade
- data e local do nascimento
- sexo
- estado civil
- nome do cônjuge (se casado)
- documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)
- endereço completo com CEP
- telefone com DDD
- código da profissão
- renda mensal

RESPOSTA: Sim.

#### **FOLHA DE PAGAMENTO – TRANSMISSÃO DE ARQUIVO**

6) A Prefeitura utiliza layout para transmissão de arquivo (layout 200 ou 240)?

RESPOSTA:

7) Qual meio de transmissão é utilizado (VAN, HOST/HOST ou Webta)?

RESPOSTA:

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: [edineia.cecilio@bradesco.com.br](mailto:edineia.cecilio@bradesco.com.br); [alyne.ortega@bradesco.com.br](mailto:alyne.ortega@bradesco.com.br); [graziele.rodilha@bradesco.com.br](mailto:graziele.rodilha@bradesco.com.br); [raquel.negrao@bradesco.com.br](mailto:raquel.negrao@bradesco.com.br); [daiane.castanharo@bradesco.com.br](mailto:daiane.castanharo@bradesco.com.br) ou pelo fax nº (11) 3684-4861.

**BANCO BRADESCO S/A**  
**CNPJ: 60746.948/0001-12**